

LEI MUNICIPAL Nº 3.420/2018

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MISSIONÁRIA SIMEI SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É considerada como utilidade pública a entidade denominada “*Centro de Educação Infantil Missionária Simei Santos*”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18778733/0001-17, com sede na Rua dos Palmares, Quadra 57, Lotes 24, 25 e 26, Bairro Cidade Livre, CEP: 74.970-240, Aparecida de Goiânia, Goiás.

Art. 2º Fica assegurada à entidade mencionada no artigo anterior todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá encaminhar, anualmente, à Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - Relatório anual de atividades;

II - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;

IV - Balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, 19 de junho de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO

Prefeito Municipal